



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

ATA DA 52ª SESSÃO VIRTUAL DE JULGAMENTO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura. Secretariada pela Doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 51, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os Senhores Julgadores: Desembargador Fernando Wolff Bodziak, Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani, Juízes Rodrigo Otávio Rodrigues Gomes do Amaral, Flavia da Costa Viana, Thiago Paiva dos Santos, José Rodrigo Sade, e como Juízes Auxiliares, Melissa de Azevedo Olivas e Roberto Aurichio Junior. Presente a Procuradora Regional Eleitoral, Mônica Dorotéa Bora. Às catorze horas foi aberta a Sessão de Julgamento virtual.

JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0600554-32.2020.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. RODRIGO OTÁVIO RODRIGUES GOMES DO AMARAL

EMBARGANTE: COMISSAO PROVISORIA REGIONAL DO DEMOCRATAS DO ESTADO DO PARANA

ADVOGADO: FERNANDO BUENO DE CASTRO

ADVOGADA: ALESSANDRA MUGGIATI MANFREDINI SILVA

ADVOGADO: LUIZ FABRICIO BETIN CARNEIRO

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos embargos de declaração, e, no mérito, rejeitou-os, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600553-81.2019.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. THIAGO PAIVA DOS SANTOS

EMBARGANTE: 35 - PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA COMISSAO PROVISORIA ESTADUAL - PR

EMBARGANTE: ALISSON ANTHONY WANDSCHEER

EMBARGANTE: GEOVANA MARIA CORDEIRO

ADVOGADO: MAURICIO VITOR LEONE DE SOUZA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Virtual 52-2022

2

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte acolheu parcialmente os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600164-19.2020.6.16.0176

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DES. FERNANDO WOLFF BODZIAK

RECORRENTE: ELEICAO 2020 VALDEMAR ROCHA VEREADOR

RECORRENTE: VALDEMAR ROCHA

ADVOGADO: GEOVANE COUTO DA SILVEIRA

ADVOGADO: WALDIR FRANCO FELIX JUNIOR

ADVOGADA: EMMA ROBERTA PALU BUENO

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES

RECORRIDO: JUÍZO DA 176ª ZONA ELEITORAL DE CURITIBA PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601538-69.2020.6.16.0144

PROCEDÊNCIA: FAZENDA RIO GRANDE/PR

RELATOR: DESA. CLÁUDIA CRISTINA CRISTOFANI

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTAO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE/PR

RECORRENTE: FILIPPO RIBEIRO MARCON

RECORRENTE: DEMOCRACIA CRISTÃ - DC (COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PR)

RECORRENTE: JOÃO FELIPE RIBEIRO PELANDA

ADVOGADO: JACO IRINEU DE PAULI JUNIOR

RECORRIDO: JUÍZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE FAZENDA RIO GRANDE PR

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0604000-72.2022.6.16.0000

PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR

RELATOR: DR. ROBERTO AURICHO JUNIOR

RECORRENTE: JOAO AIRTON PAULISTA

ADVOGADA: PRISCILLA CONTI BARTOLOMEU

ADVOGADO: JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI

ADVOGADO: DYLLIARDI ALESSI

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO PECCININ

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Virtual 52-2022

3

Decisão: À unanimidade de votos, a Corte conheceu em parte do recurso, e, no mérito, na parte conhecida, deu-lhe provimento.

Julgamentos adiados, por indicação dos respectivos Relatores, para o dia 17.11.2022: **AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600005-51.2022.6.16.0000 (SEGREDO DE JUSTIÇA) E RECURSO NA REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0603982-51.2022.6.16.0000.**

Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas do dia 11 de novembro de 2022, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu

Danielle Cidade Morgado Maemura,
Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, deste Tribunal.

Curitiba, 11 de novembro de 2022.

DES. COIMBRA DE MOURA
Presidente